



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 16/01/2024 sob o número 31370**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202400941020020040LYE	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	31059
--	-------	---------------------------------	-------

**PRENOTAÇÃO Nº:31370**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 16/01/2024 sob o número 31370**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

### Atos Praticados



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202400941020007955XHH**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 04 de março de 2024

*Oficial*  
Cartório Único de Extremoz  
Maísa Carolina Josino de Oliveira  
Substituta  
CPF: 009.902.254-02

<b>Emolumentos</b>	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	782,72

VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA



**PRENOTAÇÃO Nº:31370**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**MATRICULA 31.059**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 410, da quadra 04, integrante do loteamento Vila Nova, situado em Extremoz/RN, com os seguintes limites e confrontações: Norte com lote 428, com 10,50m; Sul com Rua Ilha de Itamaracá, com 10,50; Leste com lote 409, com 19,05m; Oeste com lote 411, com 19,05m, totalizando uma área de 200,03m<sup>2</sup> de superfície.

**PROPRIETÁRIO:** Ipanema Incorporações Imobiliários Ltda EPP, CNPJ/MF n.º 16.813.005/0001-73, com sede em Natal/RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/82-RG, fls. 23, matrícula 22.420.

**AV-1-31.059** – Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n.º 048/2016, habite-se n.º 913/2016, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 06.07.2016, assinado por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situado na Rua Ilha de Itamaracá, n.º 94, designado lote 410 da quadra 04, integrante do Loteamento Vila Nova, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, revestimento interno e externo reboco de cimento, varanda, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área construída de 67,71m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 23.08.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-2-31.059** – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001722016-88888594, CEI n.º 51.236.35594/70, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 20.07.2016, e ART Obra/Serviço n.º RN20160039144, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em data de 15.01.2016. Extremoz/RN, 23.08.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-3-21.059** – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa minha vida, CCFGTS/PMCMV/SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8444413521452, datado de 14.10.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciários: HELIO NASCIMENTO VARELA DA SILVA, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, Carteira de Identidade n.º 001169025-SSP/RN, CPF n.º 721.377.384-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge FRANCISCA DE JESUS GOMES VARELA DA SILVA, brasileira, aposentada (exceto funcionária pública), Carteira de Identidade n.º 003319346-SSP/RN, CPF n.º 135.690.848-92, residentes e domiciliados na Rua das Videiras, n.º 96, Redinha, em Natal/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 31.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-4-31.059** – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 87.579,31. Extremoz/RN, 31.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

AV. 5 – 31.059 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 31370

DATA: 02.03.2024 registrado por Iriscarla

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 21.12.2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104688238, devidamente recolhido em 19.12.2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 104.512,12**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que os fiduciantes **HELIO NASCIMENTO VARELA DA SILVA**, CPF/MF nº 721.377.384-49 e **FRANCISCA DE JESUS GOMES V D SILVA**, CPF/MF nº 135.690.848-93, **após terem sido regularmente intimados por meio de intimação, no dia 18 de outubro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.512,12**, Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002621664, paga em 22.02.2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020020040LYE. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

